

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



### **INDICAÇÃO N° 04/2026**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei municipal autorizadora que reconheça, para fins de pagamentos retroativos, aquisição de anuênio e licença-prêmio, a contagem do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa assegurar justiça e segurança jurídica aos servidores públicos municipais, considerando o período mencionado foi marcado por excepcionalidades que impactaram diretamente a vida funcional dos trabalhadores.

A edição de lei municipal específica permitirá a regularização da contagem do tempo de serviço e dos direitos dele decorrentes, valorizando o funcionalismo público, reconhecendo o efetivo exercício das atividades e prevenindo futuros questionamentos administrativos e judiciais.

Dante do exposto, por se tratar de medida de equidade, valorização profissional e respeito aos direitos dos servidores solicito o apoio dos nobres pares.

**Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.**

Juliano Joaquim Gracconato de Souza  
Vereador

Maicon Jorge da Rosa  
Vereador

Câmara Municipal da Estância  
Hidromineral de Lindoia  
22/01/2026 - Horário: 15:43  
SOLÓ GERAL 19/2026  
Legislativo